



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Miguel do Guamá  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Locação de Imóvel para o Funcionamento do CRAS

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 19 de Dezembro de 2014

  
MARIA DE NAZARE NUNES PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL